



## **IV CONCURSO MUNICIPAL SÓCIO AMBIENTAL**

**PRÊMIO DO LIXO AO LUXO - 2.024**

**“Criatividade e Sustentabilidade”**



### **REGULAMENTO**

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, institui o IV Concurso Municipal "Prêmio do Lixo ao Luxo" com o tema "Criatividade e Sustentabilidade" destinado aos alunos da rede municipal de educação de Jacupiranga, com o intuito de promover a conscientização socioambiental sobre os 5Rs - Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar. Este regulamento estabelece as diretrizes para a realização do concurso.

#### **II. DOS OBJETIVOS:**

- a) Promover a conscientização ambiental acerca dos 5Rs - Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar dentro do contexto escolar, possibilitando aos educandos a formação de agentes protagonistas e multiplicadores da Educação Ambiental no município de Jacupiranga.
- b) Apresentar propostas educacionais visando diminuir os impactos de degradação da natureza, através de ações simples como a redução, reutilização e reciclagem de materiais, com a parceria de alunos, professores e gestores das Unidades Escolares públicas sediadas no município.
- c) Fomentar a criatividade e o senso de responsabilidade social dos participantes.

#### **III. DO TEMA**

- a) Este concurso desafia os alunos, juntamente com professores da sala, especialistas em arte e famílias, a criar um trabalho manual a partir de materiais comumente considerados lixo, como garrafas PET, latas, papel, pneus, entre outros. A missão é redefinir o destino desses materiais, transformando-os em



matéria-prima reutilizável. O objetivo é produzir um objeto que, originalmente, teria sido descartado como lixo, mas que, por meio de habilidades criativas e técnicas, se torna algo de valor e utilidade.

- b) Logo após o concurso, o produto final deverá retornar à escola de origem para ser reutilizado.
- c) A inscrição dos professores neste concurso está vinculada à dos alunos, garantindo uma colaboração eficaz e educativa. O presente concurso não apenas promove a conscientização sobre a importância da reciclagem e reutilização de materiais, mas também incentiva a criatividade e o senso de responsabilidade social dos participantes.

#### **IV. DOS PARTICIPANTES:**

Alunos matriculados e frequentes nas escolas municipais, compreendendo:

- a) Alunos da Educação Infantil: Etapa I e II
- b) Alunos do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano.

#### **IV - DAS MODALIDADES:**

O Concurso está dividido nas seguintes modalidades:

- a) Educação Infantil - Modalidade 1
- b) Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) - Modalidade 2
- c) Ensino Fundamental (4º e 5º ano) - Modalidade 3

#### **V. DAS INSCRIÇÕES:**

Os alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino desde a Etapa I da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, poderão participar do concurso se inscrevendo até o dia **30/08/2024**, respeitando o critério de seleção da escola.

#### **VI. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

- a) A oficina do Concurso será realizada entre os meses de abril e agosto.
- b) Cada Núcleo Escolar poderá participar com até 3 objetos para cada modalidade.



- c) A entrega do produto físico, assim como o relato da descrição do mesmo, protocolado via Secretaria de Educação, deverá ocorrer no dia **06/09/2024** (sexta-feira) até as 16h.
- d) A votação ocorrerá no dia **20/09/2024** na "III FEIRA DO MEIO AMBIENTE", com local e data a serem definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Neste dia serão desenvolvidas OFICINAS pelas escolas com referências as ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em comemoração à Semana do Meio Ambiente.
- e) O projeto vencedor será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação as escolas, com data a ser definida posteriormente.

## VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os objetos apresentados pelas Unidades Escolares serão avaliados de acordo com critérios específicos, conforme descrito abaixo:

- a) **Voto popular:** O voto popular será realizado através de votos computados na urna que estará disponível na tenda durante a Feira do Meio Ambiente, agendada para o mês de setembro. Os três projetos mais votados de cada modalidade receberão pontuação da seguinte forma:
  - 1º Lugar: 10 pontos
  - 2º Lugar: 07 pontos
  - 3º Lugar: 05 pontos
- b) **Voto do júri:** votos computados através de jurados convidados pela Secretaria de Educação para compor a dinâmica de votação. Cada jurado convidado terá em mãos uma planilha contendo critérios para a avaliação dos objetos conforme segue:
  - b.1. Utilidade do produto (Criação)** - Deve ser criado pensando na reutilização do objeto conforme o disposto no item III: 10 pontos;
  - b.2. Criatividade** - Melhor invenção que represente o tema: 5 pontos;
  - b.3. Acabamento** - Deverá ser bem montado em relação ao acabamento; ou seja, aspectos externos como pintura, decoração: 3 pontos.



## VIII. DO VENCEDOR

Serão vencedores os objetos que receberem as maiores pontuações na somatória dos critérios: voto popular e voto do júri.

## IX. DA PREMIAÇÃO

- a) Fará jus à premiação os alunos cujos trabalhos forem escolhidos do 1º ao 3º lugar de cada modalidade através da somatória dos votos.
- b) O professor incentivador no desenvolvimento do projeto, que acompanhou e cujo trabalho for classificado em 1º lugar de cada modalidade, também será premiado.
- c) Dos prêmios:
  - 1º lugar: 1 Tablet
  - 2º lugar: 1 Relógio Smartwatch
  - 3º lugar: 1 Caixa de Som Portátil
  - Professor incentivador: 1 Caixa de Som Portátil

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A equipe escolar tem autonomia para selecionar os melhores projetos que representarão as Unidades Escolares.
- b) Qualquer trabalho que não esteja em conformidade com o item III deste regulamento será desclassificado.
- c) Ao se inscrever, os participantes autorizam as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente a divulgarem, sem fins comerciais, por qualquer meio, as atividades, desenhos, textos, nomes e imagens do Concurso, sem qualquer ônus.
- d) Em casos omissos neste edital, a Secretaria de Educação e Meio Ambiente terá total soberania para tomar decisões, levando em consideração os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Jacupiranga, 23 de abril de 2024.

---

Adalgisa Maria de Lima  
**Secretária Municipal de Educação.**

---

Djanir Freitas Rosa  
**Chefe de Seção de Projetos e PEB II**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB4-1C08-7640-3614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJANIR FREITAS ROSA (CPF 342.XXX.XXX-79) em 07/05/2024 14:33:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 08/05/2024 14:39:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/CCB4-1C08-7640-3614>